



## TEXTO 04

### Sanções Administrativas e o CENSO SUAS

No último módulo deste curso serão tematizadas as sanções administrativas decorrentes do não preenchimento do CENSO SUAS e a composição das bases de cálculos dos indicadores construídos a partir do CENSO SUAS. Serão detalhadas ainda as formas de utilização dos recursos provenientes do Governo Federal e seus possíveis usos para estruturação das unidades de Assistência Social.

O Sistema Único de Assistência Social tem sido implementado com significativo aporte financeiro do governo federal e contra partidas de execução e gestão pelos municípios. Nesse sentido, ao responder o instrumental do CENSOSUAS os municípios ofertam importante panorama de execução dos equipamentos da assistência social, favorecendo a construção estratégias para superar as dificuldades encontradas, bem como os respectivos recursos orçamentários para tal.

Serão penalizados os municípios que não realizarem o preenchimento do CENSO SUAS, que possui caráter obrigatório, diante do custeio do Governo Federal para estruturar a Assistência Social nos municípios. Portanto, o não preenchimento acarretará o bloqueio de recursos financeiros aos municípios. O CENSOSUAS constitui-se como ferramenta de coleta de dados, imprimindo ao SUAS a configuração de política pública, com elevado nível de gestão da informação. O não preenchimento do questionário do CENSOSUAS demonstra o não funcionamento dos CRAS, CREAS e demais unidades da assistência social, objeto dos repasses financeiros do governo federal aos municípios gestores.

A despeito do caráter obrigatório, este processo de preenchimento é permanentemente monitorado pela Vigilância Socioassistencial do Estado, seja através dos contatos para sanar dúvidas, ou ainda por meio de formações e capacitações, a experiência neste curso, por exemplo. Ademais, o setor de Vigilância Social no MDS é o órgão responsável nacionalmente pela gestão e sistematização dos dados do Censo SUAS que possui ampla interlocução com os milhares dos



municípios do Brasil enfatizando a dimensão pedagógica e de fortalecimento político do SUAS ao longo dos prazos estabelecidos para preenchimento do questionário do CENSOSUAS.

Outro aspecto preponderante refere-se à necessidade de preenchimento por todas as unidades de Assistência Social dos municípios, da Proteção Social Básica até a gestão municipal e conselho, visando alcançar o panorama mais real possível das condições de efetivação do SUAS. A ausência de questionários devidamente respondidos por todas as unidades acarretará em sanção específica para aquele nível de complexidade, ou conselho. Tal situação repercutirá de toda forma no repasse federal de recursos tão importante para bom funcionamento da Assistência Social.

Outro efeito importante é compreender o CENSOSUAS como componente do ID CRAS, como bem mencionado no texto anterior e consequentemente a importância para o cálculo do IGDSUAS.

Mas, afinal o que é o IGDSUAS?

Trata-se do Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social. Este índice Calcula o montante de recursos a serem repassados aos entes federados a título de apoio financeiro à gestão do SUAS. Estes recursos são repassados diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, assegurando transparência com o recurso público. Este ciclo de transparência inicia-se objetivamente com a qualidade das informações coletadas pelo CENSOSUAS, no qual sinalizará o volume de recurso demandado para as questões enfrentadas por cada município.

Este índice Varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 1, melhor a qualidade da gestão e maior o valor dos recursos repassados através deste índice.

Dentre os aspectos considerados como pontos fortes para o cálculo do IGDSUAS destacam-se:

- 1)** O Cálculo do Índice de Desenvolvimento do CRAS - ID CRAS coletados a partir do último Censo SUAS disponível e,
- 2)** A execução financeira do Fundo de Assistência Social coletado a partir do último demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico e Financeira



A partir dessas duas variáveis o cálculo do IGD do seu município é computado. É realizado uma média aritmética no qual o **ID CRAS** tem **peso 4** e a **execução financeira** tem **peso 1**.

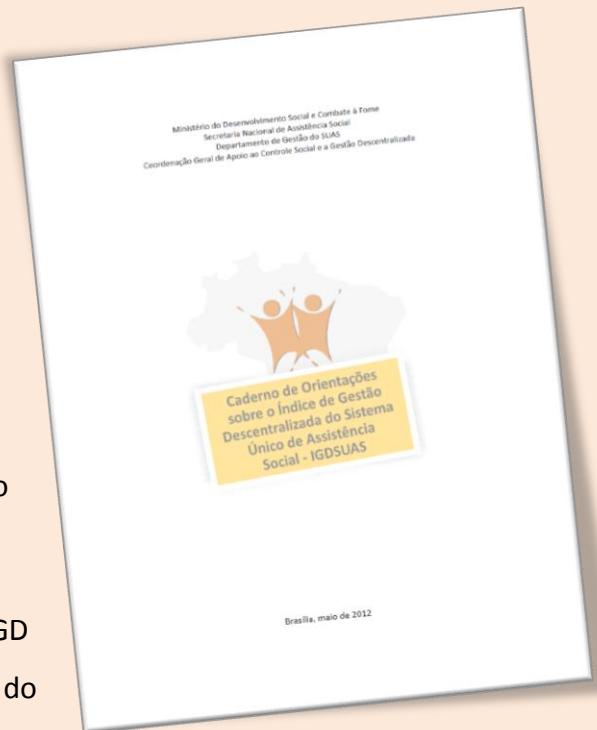
Nota-se que a nota do ID CRAS é componente salutar no cálculo desse índice. Tendo em vista o papel do CRAS como porta de entrada para Assistência Social e sua grande cobertura no território, avalia-se a implementação do SUAS a partir deste equipamento que basicamente origina o SUAS desde dos municípios de pequeno porte até às metrópoles. Isto é, onde existir SUAS consolidado ou em fase inicial de implantação deverá existir um CRAS. Sendo este, pois o equipamento que melhor indica o nível de institucionalização da Assistência Social.

Sobre o componente da execução financeira ajustada, considera-se o total de recursos repassados pelo Município para execução dos serviços do SUAS durante o exercício financeiro e a proporção de recursos gastos no mesmo período.

Para saber mais sobre a composição do cálculo do IGD SUAS recomendamos consultar o caderno de Orientações do IGD SUAS através do Link:  
[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Caderno\\_IGDSUAS.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Caderno_IGDSUAS.pdf)

Diante do exposto, conclui-se que a ênfase da obrigatoriedade do preenchimento do CENSOSUAS é antes de tudo, expressa no compromisso com a transparência pública na aplicação e gestão dos recursos públicos, rompendo com as práticas historicamente enraizadas na Assistência Social de mau uso do recurso e falta de transparência.

Conhecendo melhor o financiamento do SUAS e a forma de composição dos índices que balizarão os investimentos podemos dimensionar o alcance das informações a serem lançadas nos questionários do CENSOSUAS. Para consultar o teto e recebimento mensal do IGD SUAS no seu





município basta consultar a página da Vigilância Nacional através:  
<https://aplicacoes.mds.gov.br/snus/vigilancia/index5.php>

Tal consulta é de profunda importância para dimensionar o que pode ser melhorado na nota do ID CRAS e potencializar o aumento dos Recursos do IDG SUAS para a gestão municipal.

Em dados gerais, nota-se que a soma do repasse mensal para os municípios de Pernambuco correspondem a R\$ 509.176,33, no entanto o teto mensal do IGD SUAS no Estado é R\$ 663.247,28. Nota-se que R\$ 154.070,95 estão deixando de ser repassados, por mês pelo IGDSUAS.

Sobre o ursa dos recursos, destaca-se que os recursos do IGDSUAS não devem ser utilizados antes de sua incorporação ao orçamento. No setor público, só podem ser gastos os recursos que estão previstos no orçamento. Para incorporar no orçamento é preciso primeiro planejar a utilização dos recursos e submeter o planejamento à deliberação do Conselho de Assistência Social. No planejamento devem ser listadas as atividades que serão financiadas com os recursos do IGDSUAS por ordem de prioridade. A identificação dessas atividades prioritárias é fundamental para a categorização dos recursos no orçamento (custeio ou capital).

#### Sugestão de uso dos recursos

- Equipamentos eletrônicos: computadores, impressoras, *datashow*, equipamentos de áudio e vídeo, etc.
- Mobiliário: mesas, cadeiras, sofá, bebedouros, telefones, etc.
- Materiais de consumo: carimbo, papéis, *tonners*, caneta, etc.
- Aquisição de veículos
- Aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos utilizados na oferta de serviços, devendo o veículo ser identificado;
- Realização de capacitações, encontros, seminários e oficinas;
- Contratação de Pessoas Jurídicas ou Físicas para ministrar as capacitações;
- Logística e locação de espaço físico;
- Custeio de diárias e passagens dos trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros;



- Licitação e contratação de empresa para realização de concurso público;
- Aquisição de livros, publicações e material de apoio;
- Elaboração e implantação da Política de Gestão do Trabalho no SUAS.
- Campanhas e ações de divulgação e esclarecimento à população sobre os direitos socioassistenciais, sobre serviços, programas, atividades, com o desenvolvimento de cartazes e panfletos, divulgação na rádio, TV, carro de som, etc.

Deve-se notar o quanto é importante para consolidação do SUAS o preenchimento do CENSOSUAS. Conforme exposição detalhada ao longo dos módulos estudados nesse curso, podemos constatar que o CENSOSUAS desperta uma reação em cadeia entre informações coletadas através dos questionários, que por sua vez, transforma-se em dados do sistema de informação da Assistência Social, que, por conseguinte balizará várias dimensões inclusive o repasse de recursos financeiros. Tudo isso orientado pelos valores de transparência e compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população usuária do SUAS.

Esperamos que esse curso tenha contribuído com informações adicionais sobre o Censo SUAS. Reforçamos a importância deste instrumento e para isso seu preenchimento deve ser feito com a consulta aos Manuais para assegurar a qualidade nas informações.

Caso ainda permaneçam dúvidas recomendamos entrar em contato com a equipe de Vigilância Socioassistencial do Estado que também tem um papel importante nesse nivelamento de informações, bem como com a vigilância Nacional, os contatos estão respectivamente destacados abaixo.

Vigilância Socioassistencial da Secretaria Executiva do Estado de Pernambuco:

**Telefone:** 3183-0716

**E-mail:** [vigilanciasocioassistencialpe@gmail.com](mailto:vigilanciasocioassistencialpe@gmail.com)



**Página:** <https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/coordenao-do-nucleo-da-vigilancia-socioassistencial>

**Vigilância Social da Secretaria Nacional de Assistência Social**

**Telefone:** 0800 707 2003

**E-mail:** [vigilanciasocial@mds.gov.br](mailto:vigilanciasocial@mds.gov.br)

**Página Censo SUAS / 2017:**

[https://aplicacoes4.mds.gov.br/sagicenso/censosuas\\_2017/auth/index.php](https://aplicacoes4.mds.gov.br/sagicenso/censosuas_2017/auth/index.php)